



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de soluções completas de informática, tais como: notebooks – tipo I, subscrição de licenças da suíte de escritório office 365 A3 EDU, antivírus endpoint corporativo, mouse ergonômico e mouse pad, que irão compor os sete laboratórios das escolas atendidas pelo SEBRAE/RR por meio do Núcleo de Empreendedorismo Juvenil.

2 – JUSTIFICATIVA

O SEBRAE/RR, em parceria com a Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) e a Secretaria de Educação do Estado de Roraima (SEED), está estruturando a implantação da metodologia do Núcleo de Empreendedorismo Juvenil (NEJ) em escolas públicas estaduais. Para viabilizar essa iniciativa, torna-se indispensável a montagem de laboratórios de informática dotados de infraestrutura moderna, capaz de atender às demandas pedagógicas dos cursos técnicos e das atividades de simulação empresarial.

A escolha pela modalidade de aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a posse permanente dos equipamentos, assegurando que estes permaneçam como ativos definitivos do Sebrae após o ciclo inicial do projeto nas unidades escolares. Diferente do modelo de locação, a aquisição permite ao SEBRAE/RR e seus parceiros o controle total sobre o ciclo de vida dos equipamentos, possibilitando futuras expansões ou reaproveitamento dos ativos em novos ciclos educacionais sem a dependência de contratos de serviço continuado.

Considerando que o projeto possui uma perspectiva mínima de 24 meses, a aquisição de hardware com especificações robustas, mitiga o risco de obsolescência tecnológica precoce e reduz a necessidade de intervenções técnicas frequentes. Do ponto de vista patrimonial, o investimento inicial em ativos permanentes (CAPEX) mostra-se mais vantajoso a longo prazo para a administração, uma vez que incorpora tecnologia de ponta ao parque tecnológico do Estado, eliminando custos mensais recorrentes de locação.

Ademais, a solução proposta contempla não apenas o hardware, mas a infraestrutura necessária de licenciamento de ferramentas essenciais de produtividade e segurança. Isso garante que os estudantes tenham acesso imediato a um ambiente de aprendizado seguro e compatível com as exigências do mercado de trabalho atual, atendendo aos princípios de eficiência e economicidade previstos na legislação vigente.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Aquisição de soluções completas de informática com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Características Técnicas:

3.1 - Microcomputador portátil (Notebook tipo 1)

3.1.1. PROCESSADOR:

3.1.1.1. Específico para notebooks;

3.1.1.2. Arquitetura de 64 bits com extensões de virtualização e instruções SSE4.2 ou superiores;

3.1.1.3. Mínimo de 10 (dez) núcleos físicos, 12 Threads, cache de 12MB, frequência de 4.7GHz ou superior; E pontuação de no mínimo 14.000 pontos, no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Será aceita variação de 5% na pontuação até a data

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima – SEBRAE/RR

Av. Major Williams, 680 - São Pedro, Boa Vista – RR.

CEP: 69306-705 Tel.: 2121-8000/ www.sebrae.com.br

Portaria nº 009/2026



do certame.

3.1.1.4. Suporte a instruções de criptografia AES;

3.1.1.5. É obrigatório informar na proposta o modelo do processador ofertado para fins de conferência.

3.1.2 BIOS

3.1.2.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou com direitos sobre a BIOS;

3.1.2.2. Compatibilidade com o padrão UEFI;

3.1.2.3. Verificação de integridade, proteção contra alteração de MAC Address e PXE;

3.1.2.4. Inserção de código de identificação do equipamento na BIOS;

3.1.2.5. Interfaces de Rede e Som;

3.1.2.6. Portas USB, Ethernet, HDMI, conector de áudio, Slot para cabo de segurança, Wi-Fi 6 e Bluetooth;

3.1.2.7. O fabricante deve ser registrado no "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum (acessível pelo site <https://www.uefi.org/members>), de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.6 ou superior;

3.1.3. MEMORIA RAM

3.1.3.1. Memória DDR5 5.200Mhz ou superior;

3.1.3.2. No mínimo 08GB

3.1.3.3. Expansível a no mínimo 64GB;

3.1.3.4. Os módulos de memória são homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido, mantendo-se a padronização e a perfeita compatibilidade com o conjunto.

3.1.3. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

3.1.4.1. Uma unidade tipo SSD (unidade de estado sólido);

3.1.4.2. Com capacidade mínima de armazenamento de 256GB PCIe NVME M.2;

3.1.4.3. Possui a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);

3.1.4.4. O atendimento aos requisitos acima deve ser comprovado através do catálogo técnico do fabricante do SSD ou através do catálogo do produto, sob pena de desclassificação.

3.1.4. PLACA MÃE

3.1.4.1. Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou desenvolvida especialmente para ele em regime de OEM com a devida comprovação. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte de linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado corporativo;

3.1.4.2. Chipset do mesmo fabricante do processador, modelos comprovadamente superiores como arquitetura System-on-a-Chip (SoC) serão aceitos;

3.1.4.3. Possui chip de segurança TPM 2.0 ou superior integrado a mesma, não sendo permitido o atendimento a este requisito através de firmware/software;

3.1.4.4. O equipamento possui dois slots de memória;

3.1.4.5. Possui na placa mãe no mínimo 01 (um) Slot M.2, para interface wireless.

3.1.5. DISPLAY DE TELA

3.1.5.1. Tela de 16" ou superior, resolução Full HD (1920 x 1200 pixels) e 300 nits, tratamento antirreflexo, taxa de atualização de 60Hz ou superior;

3.1.6. INTERFACES

3.1.6.1. Possui no mínimo 03 (três) portas USB 3.2, todas livres durante o processo de carregamento da bateria do equipamento, portas padrão USB 3.2 sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.2 (tipo C) de 40Gbps com DisplayPort 2.1 e Power Delivery. Não será permitido uso de HUB USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas;

3.1.6.2. 01 (uma) interface de vídeo externa HDMI 2.1, sem uso de adaptadores;

3.1.6.3. Uma porta Ethernet RJ45 (1 Gbps)

3.1.6.4. 01 (uma) interface de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps, com conector RJ-45



integrado ao equipamento, possuindo led de status (conectividade e atividade da rede);

3.1.6.5. 01 (uma) Interface de rede sem fio Wi-Fi 6E 802.11a/b/g, 802.11n, 802.11ac, 802.11ax;

3.1.6.6. 01 (uma) interface de rede bluetooth 5.3 ou superior;

3.1.6.7. 01 (uma) interface para headphone/microphone do tipo combo jack;

3.1.6.8. Possui Webcam FHD (1920 x 1080) ou superior integrada ao gabinete. Deverá Possuir dispositivo de proteção de privacidade de câmera. Esse dispositivo deverá fazer parte do projeto do equipamento, não sendo aceitos adaptações e nem acessórios que façam parte do projeto original;

3.1.6.9. Possui leitor biométrico integrado ao gabinete;

3.1.6.10. Para garantir a expansibilidade de portas o equipamento ofertado deve possuir interface do tipo DockingStation, sendo aceitas interfaces do tipo USB-C ou Thunderbolt, desde que comprovado e demonstrado em documentação oficial do fabricante em linha de produção continuada o produto DockingStation para a interface ofertada.

3.1.6.11 O equipamento deverá possuir teclado retro iluminado em padrão estendido (full-size), incluindo teclado numérico dedicado (numpad) localizado à direita do teclado principal.

- O teclado numérico deverá ser físico, integrado ao corpo do equipamento, não sendo aceitas soluções por teclado virtual ou utilização de combinações de teclas.
- O layout deverá ser compatível com o padrão ABNT2 (português do Brasil), incluindo as teclas "Ç", acentos e demais caracteres específicos.

3.1.7. SOFTWARE

3.1.7.1. O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional x64 em português do Brasil, devidamente instalado e configurado;

3.1.7.2. Cada equipamento acompanhará as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers, mantendo o padrão de fábrica ou prover uma solução online no site do fabricante que permita realizar o download dos discos de restauração do sistema operacional e gerar um uma mídia de pendrive para recuperação dele ao padrão de fábrica.

3.1.8. REQUISITOS DIVERSOS

3.1.8.1. Teclado no padrão português do Brasil;

3.1.8.2. Bateria com 3 células de 45 Whr e autonomia mínima de 10 (dez) horas;

3.1.8.3. câmera com funcionamento em High-definition;

3.1.8.4. Alto-falantes e microfone integrados;

3.1.9. COMPLIANCES E CERTIFICAÇÕES:

3.1.9.1. Certificados de conformidade elétrica, eletromagnética e de radiação;

3.1.9.2. Compatibilidade com sistema operacional Windows 11;

3.1.9.3. Equipamento deve ser da linha corporativa do fabricante do equipamento.

3.1.10. ACESSÓRIOS

3.1.10.1. MOCHILA PARA NOTEBOOK

- a) Compartimento específico para notebook de 16 polegadas;
- b) Compartimento acolchoado e à prova d'água;
- c) Alças de ombro ajustáveis, zipada e resistente à água;
- d) Cor predominantemente preta;
- e) Alças de ombro acolchoadas, parte traseira acolchoada;
- f) Bolsos para armazenamento de itens e pastas;
- g) Produzida em poliéster resistente, capacidade mínima de 16 litros.

3.1.11. GARANTIA

3.1.11.1. O equipamento proposto possui garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento e bateria, em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada;

3.1.11.2. Todos os componentes dos equipamentos são do próprio fabricante ou estar em



conformidade com a políticas de garantia dele, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. Esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;

3.1.11.3. A empresa fabricante do equipamento possui assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

3.1.11.4. Possui recurso disponibilizado via site do próprio fabricante (informar URL para comprovação) para validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;

3.1.11.5. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados estão disponíveis para download no website do fabricante do equipamento;

3.1.11.6. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o proponente, deverá apresentar na proposta os respectivos códigos/part numbers destes serviços;

3.1.11.7. Caso seja necessário acionar a garantia do produto, durante a manutenção corretiva, deverão ser utilizadas somente peças/acessórios novos e que tenham padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto;

3.1.11.8. A garantia contemplará manutenção corretiva, bem como suporte técnico especializado (prática de mercado);

3.2 - SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DA SUÍTE DE ESCRITÓRIO OFFICE 365 A3 EDU – 12 MESES

3.2.1. Características:

3.2.1.1. Licença do tipo A3 (desktop) para professores e funcionários da educação, ou seja, instalada no computador local;

3.2.1.2. A licença Office A3 para Educação pretendida deve seguir as especificações constantes no site oficial da Microsoft que segue: <https://www.microsoft.com/pt-br/education/products/office?msocid=23f0e84ce1f3689f3080fefae0fd691e>;

3.2.1.3. Possibilidade também do uso via Web (Licença A1) com salvamento automático e compartilhamento nos aplicativos da Web favoritos, como Word, PowerPoint e Excel, incluindo o Outlook para a Web e uma caixa de correio;

3.2.1.4. Microsoft Teams, com hub digital que integra conversas, chamadas, conteúdo e aplicativos para colaboração;

3.2.1.5. OneNote, bloco de anotações digital;

3.2.1.6. Teams de Classe, de Funcionários e PLC e dos Blocos de Anotações do OneNote; SharePoint;

3.2.1.7. Proteção com gerenciamento de direitos, prevenção contra perda de dados e criptografia; Videoconferências em HD;

3.2.1.8. Número máximo de usuários: 5;

3.2.1.9. Instalação dos aplicativos da área de trabalho do Office em até cinco PCs ou Macs por usuário;

3.2.1.10. Instalação dos aplicativos em até cinco tablets e cinco telefones por usuário; Possibilidade de hospedar reuniões para até dez mil pessoas com os eventos ao vivo do Microsoft Teams;

3.2.1.11. Office 365 Cloud App Security;

3.2.1.12. Minecraft: Education Edition

3.2.1.13. Microsoft Bookings: possibilidade dos pais, tutores e estudantes agendarem compromissos com os professores online;

3.2.1.14. Possibilidade de obter insights sobre análises pessoais avançadas com os Insights do Microsoft Viva (insights pessoais).

3.2.1.15. Possuir compatibilidade para instalação do Office no Sistema Operacional Windows 11.



A Contratada deverá possuir um painel de administração das licenças, com o objetivo de prover uma forma mais fácil do Sebrae/RR manter a gestão das licenças adquiridas e utilizadas.

3.3 - ANTIVÍRUS CORPORATIVA 12 MESES

3.3.1. Licença antivírus endpoint (Microsoft Defender for Endpoint, SentinelOne XDR, ESET Endpoint Protection, Bitdefender Endpoint Protection ou equivalente nível de proteção), com ativação original individual por máquina.

3.3.2. Console de gerenciamento centralizado.

3.3.3. Funcionalidades mínimas: proteção em tempo real, antimalware heurístico, varreduras programadas diárias, atualizações automáticas de assinaturas, quarentena centralizada e relatórios de incidentes.

LICENÇA DE 12 MESES

3.4. MOUSE ERGONÔMICO

3.4.1. Tecnologia óptica ou laser;

3.4.2. Conexão com fio, cabo de 1,5 metros, conexão USB;

3.4.3. Design ambidestro, resolução mínima de 1000 dpi;

3.4.4. Tamanho compatível com Pegada Ergonômica;

3.4.5. Cor predominante preta;

3.4.6. Compatibilidade com Windows.

3.5 – MOUSE PAD 20X24CM

3.5.1. Mouse Pad em tecido com base emborrachada antiderrapante (mín. 20x24cm)

RESUMO DESCRITIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK TIPO 1)	115
02	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DA SUÍTE DE ESCRITÓRIO OFFICE 365 A3 EDU – 12 MESES.	115
03	ANTIVÍRUS ENDPOINT CORPORATIVO – 12 MESES	115
04	MOUSE PAD 20X24CM	115

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega das soluções deverá ser realizada ao SEBRAE/RR, na sede do próprio SEBRAE no decorrer de no máximo 30 dias úteis, a contar da ordem de serviço emitida pelo SEBRAE/RR.

4.1. Condições de execução:

4.1.1. Os notebooks devem ser entregues com as licenças de software devidamente instaladas e ativadas.

4.1.2. **Segurança:** Implementação de segregação de privilégios, com a configuração de perfil de usuário padrão (sem permissões administrativas) e perfil de administrador local, cujas credenciais (usuário e senha) deverão ser entregues formalmente à **CONTRATANTE** no ato do recebimento



definitivo dos equipamentos.

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Qualificação Técnica: Para qualificação técnica, deverá a licitante apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DA LICITANTE). Não será exigido para esta contratação.

5.1.2 Não será exigido para esta contratação.

5.1.3 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DOS PROFISSIONAIS): Não será exigida para esta contratação.

6 – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de soluções completas de informática, o pagamento será feito conforme a entrega dos equipamentos solicitados por meio de ordem de serviço, conforme cronograma de pagamentos do SEBRAE/RR, considerando as evidências de entregas apresentadas pela **CONTRATADA** e validadas pela comissão de recebimento de bens.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **SEBRAE/RR**, a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos atualizados:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

§ 1º A comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista poderá ser feita por outros meios previstos em lei a serem validados pelo **SEBRAE/RR**.

§ 2º Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra, além das comprovações exigidas acima, para atendimento da legislação em vigor, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelas guias individualizadas do FGTS, Relação de Empregados (GFIP), conectividade social, recibo de envio da DCTFWeb, DARF Previdenciário, comprovante de pagamento de salário das parcelas trabalhistas, preferencialmente pagas por via bancária e de forma discriminada, bem como dos registros de frequência dos recursos humanos envolvidos na atividade referente a competência do mês anterior a emissão da nota fiscal, além dos seguintes comprovantes: depósito do FGTS; pagamento do salário mensal, décimo terceiro salário e demais remunerações variáveis (horas extras, repouso semanal, se houver); recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato. Nos casos de finalização do contrato, a documentação referente ao mês de encerramento deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data final da relação jurídica, ficando o último pagamento condicionado ao cumprimento desta regra.

§ 3º Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo SIMPLES Nacional ou MEI, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação do respectivo enquadramento ou adesão, a



fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 4º A **CONTRATADA** enviará via sistema do **SEBRAE/RR** o documento fiscal (nota fiscal, nota fiscal de serviço e/ou fatura) e demais documentos pertinentes a contratação, para trâmite de análise, validações e pagamento, de acordo com os prazos e as datas estabelecidas no calendário de pagamentos do **SEBRAE/RR**. O pagamento ocorrerá eletronicamente em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente validadas.

§ 5º Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O **SEBRAE/RR** poderá condicionar o pagamento referente a última nota fiscal e/ou recibo da prestação dos contratos que envolvam locação de mão de obra, a apresentação dos comprovantes de pagamento das verbas rescisórias dos colaboradores, a fim de garantir cumprimento dos direitos trabalhistas por parte da **CONTRATADA** e/ou garantia da continuidade do vínculo empregatício com a **CONTRATADA**;
- b) O **SEBRAE/RR** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- c) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não comprovação da regularidade fiscal e demais documentos exigidos no contrato, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- d) O **SEBRAE/RR** poderá deduzir do montante a pagar de qualquer parcela do contrato, as indenizações e multas devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, descumprimento contratual ou ação judicial, nos termos do presente contrato, desde que haja contraditório;
- e) As notas fiscais / faturas e/ou as evidências, não aprovadas pelo **SEBRAE/RR** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

§ 6º Nas contratações diretas realizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujo valor não ultrapasse o limite da dispensa por valor, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista não será exigida, exceto quando a **CONTRATADA** possuir outras contratações vigentes que exijam, obrigatoriamente, a apresentação das referidas certidões, ainda que o contrato tenha sido celebrado por dispensa ou inexigibilidade, e nas contratações que envolvam prestação de serviços com dedicação ou locação de mão de obra, hipóteses em que as regularidades fiscal e trabalhista serão exigidas independentemente da modalidade de contratação.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta do(s):

Projeto: RR-Polo de Educação;
Ação: CONVÊNIO Nº 37/2025 COM A SEPLAN - NEJ.

9 – GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

9.1. Garantia de Hardware: Todos os equipamentos adquiridos deverão possuir garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses**, com atendimento **on-site** (no local de instalação), contados a partir do recebimento definitivo:

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima – SEBRAE/RR

Av. Major Williams, 680 - São Pedro, Boa Vista – RR.

CEP: 69306-705 Tel.: 2121-8000/ www.sebrae.com.br

Portaria nº 009/2026



- 91.1. O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat online;
- 9.1.2. O equipamento ofertado deverá possuir 03 anos de garantia “on-site”, prestado pelo fabricante;
- 9.1.3. A bateria do equipamento deverá possuir 12 meses de garantia. Na proposta entregue deverá acompanhar a comprovação de atendimento dos requisitos;
- 9.1.4. O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original de fábrica do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta;
- 9.1.5. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

9.2. Canais para Abertura de Chamados:

- 9.2.1. **(Hardware):** A contratada deverá disponibilizar canal de suporte (E-mail, Telefone ou Portal) para registro de falhas cobertas pela garantia.

9.3. Prazos de Atendimento Presencial (SLA de Garantia): Em caso de defeitos que exijam reparo físico ou substituição de peças, os prazos máximos para início do atendimento presencial, contados a partir da oficialização do chamado de até 72h úteis.

10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 24, vinte e quatro meses, contados da data da última assinatura da Diretoria do **SEBRAE/RR**, neste instrumento.

§ 1º O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, caso seja de interesse do **SEBRAE/RR**, respeitados os limites da modalidade de contratação.

§ 2º Nos casos de prorrogação deste contrato, firmado por dispensa de licitação em razão do valor, fica estabelecido que o valor total acumulado do contrato, incluindo eventuais reajustes e aditivos, não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite máximo previsto na legislação vigente para a modalidade de dispensa por valor, sob pena de nulidade da prorrogação.

11 – GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o **SEBRAE/RR** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

12 – OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RR

I – Obriga-se o **SEBRAE/RR**:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.



13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

I – Obriga-se a **CONTRATADA**:

1. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
2. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas;
3. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **SEBRAE/RR**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
4. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **SEBRAE/RR**;
5. A não veicular publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do **SEBRAE/RR**;
6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **SEBRAE/RR** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
7. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **SEBRAE/RR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
8. Responder perante o **SEBRAE/RR** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
9. Informar imediatamente o **SEBRAE/RR** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto que possam porventura atrasar o serviço, objeto deste contrato;
10. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
11. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **SEBRAE/RR**;
12. No momento da assinatura do contrato, a **CONTRATADA** autoriza o **SEBRAE/RR** a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos de fornecedores, de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos, sem que isso caracterize vínculo direto entre o **SEBRAE/RR** e o terceiro;
13. A reembolsar o **SEBRAE/RR**, em até 15 (quinze) dias úteis da notificação, por todas as despesas decorrentes de demandas cível/trabalhista, incluindo-se o reconhecimento judicial de vínculo empregatício de seus empregados como sendo colaboradores do **SEBRAE/RR**, bem como obrigações previdenciárias, e indenizações, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados



pela **CONTRATADA** ou seus prepostos, empregados ou não, quando da execução do contrato;

14. É de responsabilidade da **CONTRATADA** realizar a logística reversa do material fornecido, sendo a coleta, o transporte e destinação ambientalmente correta e apresentar certificados de destinação dos resíduos para cada tipo de resíduo gerado. Nos casos de destinação por meio de associações, cooperativas ou empresas capacitadas, a **CONTRATADA** deve apresentar documento que comprove a destinação adequada dos produtos;
15. A observar todos os anexos para composição dos custos, incluindo-se eventual planilha de composição de preços, que vinculará os pagamentos do contrato, sob pena de retenção de valores ou rescisão contratual.

§ 1º A CONTRATADA declara sob as penas da Lei que:

1. Declaro ter lido e compreendido o Código de Ética do Sistema SEBRAE e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na Instituição, zelando por sua aplicação;
2. Declaro que não consto do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – (CEIS), CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), LISTA DE LICITANTES INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - (TCU), CADASTRO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS (CEPIM), e no CADASTRO DE EMPREGADORES QUE TENHAM SUBMETIDO TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS AS DE ESCRAVO (Secretaria de Trabalho - Ministério da Economia);
3. Declaro não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
4. Declaro não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
5. Declaro não estar suspensa do direito de licitar ou de ser contratada pelo SEBRAE com abrangência nacional - penalidade esta aplicada pelo Sebrae Nacional -, nem suspensa do direito de licitar ou contratar com o **SEBRAE/RR**, ou, ainda, com a Administração Pública e com a União, enquanto perdurar a penalidade;
6. Declaro que analisei e preenchi a Declaração de Vínculo de Parentesco constante da Declaração Unificada;
7. Declaro ter conhecimento sobre as boas práticas de *compliance*, incluindo-se a “**DUE DILIGENCE**”, outorgo o consentimento e a autorização para o **SEBRAE/RR** e seus representantes executarem uma revisão de antecedentes, que pode incluir, entre outros (I) a informação fornecida da nossa empresa, (II) informação comercial relevante sobre a nossa empresa, as nossas entidades matrizes e subsidiárias, sócios gerais / específicos, proprietários e sócios comerciais, (III) reputação geral e trajetória empresarial, o cumprimento das normas contra a lavagem de dinheiro, diretrizes anticorrupção ou outras listas oficiais de advertência, seja de nossa empresa, de suas entidades matrizes e subsidiárias, sócios gerais/específicos, proprietários, diretores, funcionários e empregados principais. Entendemos que, durante o curso da verificação de todas as informações declaradas, incluindo-se os antecedentes, pode ser necessário complementar ou verificar a exatidão e integridade das informações contidas nessa declaração.

14 – DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO: As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no artigo 2º do seu RLCSS.



§ 1º A **CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

§ 2º Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3º As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

15 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fiscal do contrato: Giodelma Cardoso de Andrade;
Gestor do contrato: Eliene Araújo de Farias.

16 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

AO SEBRAE/RR – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RORAIMA.

A Empresa _____ com sede na cidade de _____, na (rua, avenida etc.) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ Tel.: _____, e-mail: _____, Conta Corrente: _____, Ag.: _____ Banco: _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE** ao **SEBRAE/RR – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RORAIMA** a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

I – OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de soluções completas de informática que irão compor os sete laboratórios das escolas atendidas pelo SEBRAE/RR por meio do Núcleo de Empreendedorismo Juvenil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DO MATERIAL, EQUIPAMENTO OU SERVIÇO)	UND	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK TIPO 1)	115			
02	SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DA SUÍTE DE ESCRITÓRIO OFFICE 365 A3 EDU – 12 MESES.	115			
03	ANTIVÍRUS ENDPOINT CORPORATIVO – 12 MESES	115			
04	MOUSE PAD 20X24CM	115			

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima – SEBRAE/RR

Av. Major Williams, 680 - São Pedro, Boa Vista – RR.

CEP: 69306-705 Tel.: 2121-8000/ www.sebrae.com.br

Portaria nº 009/2026



ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DO MATERIAL, EQUIPAMENTO OU SERVIÇO)	UND	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Valor total (R\$)					

II – PROPOSTA: A proposta terá que ser apresentada com o valor unitário e valor total.

III – RESPONSABILIDADES: Ao apresentar essa proposta ao **SEBRAE/RR**, a Empresa Signatária declara ciência ao Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, respondendo pelas penas lá previstas em caso de descumprimento/desistência da proposta apresentada.

IV – VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de 60 dias).

V – DATA:

VI – ASSINATURA:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

TR_NOTEBOOK_2026 atualizado 1803

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=EB-7B-32-10-DD-2A-43-81-DF-B4-CC-83-4C-28-F7-5F-3E-BC-8E-44> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: EB-7B-32-10-DD-2A-43-81-DF-B4-CC-83-4C-28-F7-5F-3E-BC-8E-44

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Giodelma Cardoso de Andrade - 858.*.***-72** - 18/03/2026 12:52:05

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 136.***.***.***5

Eliene Araújo de Farias - 795.*.***-68** - 18/03/2026 14:59:54

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***6

